

06	41	113	154	Mateus França Sampaio Santos	22
07	28	95	123	Marcos André da Silva	14
08	51	53	104	Gabriela Azevêdo Cortez	20
09	45	34	79	Afonso Manoel Brêtas	13
10	53	16	69	Maura Barbosa de Castro Marques	03
11	06	56	62	Vanilda Maria Gonçalves	01
12	38	13	51	Gabriela Luiza de Deus	08
13	20	09	29	Gustavo Resende Dias	11
14	03	24	27	Júlia Gabriela de Oliveira	12
15	20	01	21	Heli Manoel Brêtas	18
16	15	02	17	Luiz Carlos Bento	02
17	06	11	17	Eliana de Cássia Pereira da Silva	17
18	13	02	15	Yure Mendes	06
19	05	08	13	Daniel Wanderson Ferreira	10
20	09	03	12	Paula Alves de Lima	23
21	07	03	10	Gerson Nilton D'Ornellas	04
22	0	03	03	Jakson Lúcio Fagundes	21
Nulos e Brancos	03				
TOTAL	610	2164			
TOTAL GERAL DE VOTOS	2774				

Data da assinatura: 07/01/2025.

Companhia de Gás de Minas Gerais - Gasmig

EXTRATO DA ATA DA 312ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data, hora e local: 18/12/2025, às 14h00, na Sede Social da Companhia Mesa: Reynaldo Passanezi Filho - Presidente da Mesa e Helder Pereira Sena - Secretário

Sumário dos fatos ocorridos: O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade dos presentes: I - aprovar a Estratégia de Longo Prazo e Plano de Negócios da Companhia de Gás de Minas Gerais - Gasmig 2026-2031; II - aprovar a Proposta Orçamentária da Companhia de Gás de Minas Gerais - Gasmig para o ano de 2026; III - aprovar o “Projeto Triângulo Mineiro”; IV - aprovar proposta dos Indicadores de Desempenho e respectivas Metas, de curto e longo prazo, para os membros da Diretoria Executiva da Companhia de Gás de Minas Gerais - Gasmig relativo ao ano de 2026 - Diretoria Executiva; e, V - aprovar a convocação de Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas da sociedade, a ser realizada no dia 23/12/2025, às 13h30, em primeira convocação, para deliberação sobre a distribuição de dividendos extraordinários com base em saldo disponível na conta de Reserva de Lucros; VI - aprovar o Plano de Auditoria Interna para o ano de 2026; e, VII - Participação dos Conselheiros: Reynaldo Passanezi Filho, Carlos Ivan Camargo de Colón, Hélio Cesar Brasileiro, Roger Daniel Versieux; e, Welerson Cavaliieri; e Helder Pereira Sena, Secretário da Mesa. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certifico o registro sob o número: 13405091 Data: 07/01/2026 - Protocolo: 25/836.178-6 - Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

6 cm -07 2166419 - 1

Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - InvestMinas

PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 1/2026

Partes: Estado de Minas Gerais, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - Invest Minas e CEDRO MINERAÇÃO MARIANA S.A. (CNPJ 23.834.518/0001-26). Objeto: expansão de unidade mineradora em Mariana/MG, destinada à produção de pellet feed redução-direta, pellet feed alto-forno e minérios de ferro não aglomerados e seus concentrados. Assinatura: 6/1/2026. Signatários: Romeu Zema Neto (Estado), Mila Batista Leite Corrêa da Costa (SEDE), Rodrigo Rodrigues Tavares (Invest Minas) e Carlos Adel de Freitas (Cedro Mineração). SEI: 5130.01.0000329/2025-73.

3 cm -07 2166345 - 1

Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa



COPASA SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2025/7008

Objeto: serviços de manutenção em geral de veículos leves e médios da COPANOR.

Dia da Licitação: 23 de janeiro de 2026, às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 08/01/2026 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

A DIRETORIA

4 cm -07 2166591 - 1



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG

AVISO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº CPLI.0620250052

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de estudos hidrologicos para sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário em localidades de Minas Gerais. O presente Processo foi homologado em 06.01.26.

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº CPLI.0620250113

Objeto: execução, com fornecimento de materiais, das obras e serviços de recuperação ambiental de área degradada no município de Divinópolis MG O presente Processo foi homologado em 06.01.26.

COMUNICADO DE RECURSO

LICITAÇÃO Nº CPLI.0620250114

Objeto: prestação de serviços técnicos profissionais de inspeção de segurança especial de barragem

A licitante G5 ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA interpôs recurso contra a classificação da proposta da licitante HIDROBR CONSULTORIA LTDA.

Detalhamento nos autos e no site da COPASA MG. Está aberto o prazo de 05 dias uteis para vistas ao processo e apresentação de contrarrrazões.

A DIRETORIA

7 cm -07 2166587 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1481001319/2023.

Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Belo Horizonte - APAE BH. Objeto: Reprogramação. Assinatura: 06/01/2026. Processo Sei nº1480.01.0007116/2023-92.

2 cm -07 2166454 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1301001287/2023; Convenientes: Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias e o Município de PERDIZES; Objeto: Constitui objeto do presente Termo Alterar a Cláusula oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o vencimento de 04/02/2026 para 04/02/2027, conforme justificativa contida no processo eletrônico e Plano de Trabalho (1675547), anexo a este Termo. Assinatura: 07/01/2026.

2 cm -07 2166504 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH

RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE

Na publicação do Extrato do Contrato, referente à Inexigibilidade nº 009492938, celebrado entre a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – Agência RMBH e a HOUER CONSULTORIA LTDA, onde se lê: Contrato nº 009492938, leia-se: Contrato nº 9493093. Permanecem inalteradas as demais informações.

2 cm -07 2166580 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇO nº 308/2025 – Objeto - Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS(PRIMEIRO USO), sob a forma de entrega integral,conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de proposta inicia-se no momento em que for publicado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANULAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

O Chefe da Unidade Regional de Fiscalização – Norte de Minas científica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que: promoveu a anulação dos respectivos autos de infração após constatação de vício insanável, determinou o arquivamento do processo administrativo e deu ciência da decisão ao órgão responsável pela lavratura do auto de infração, para adoção das providências cabíveis. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a Coordenação de Autos de Infração NM pessoalmente, através do telefone (38-3224-7500), ou pelo e-mail (cainf.nm@meioambiente.mg.gov.br).

Autuado	Processo	AI
Apriego Adriano Neto dos Santos CPF: XXX.311.636-XX	527382/18	183188/2015
Paulo Cesar Borges CPF: XXX.438.306-XX	514204/18	152004/2015
Raulindo de Sousa Freitas CPF: XXX.306.986-XX	789278/24	322537/2023
Luiz Gustavo Barbosa CPF: XXX.809.494-XX	821774/25	122665/2025
Raulindo de Sousa Freitas CPF: XXX.306.986-XX	789278/24	322537/2023

João Paulo Lopes Gomes.
Chefe da Unidade Regional de Fiscalização – Norte de Minas

10 cm -07 2166622 - 1

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Chefe da Unidade Regional de Fiscalização Ambiental científica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com a Coordenação de Autos de Infração para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos atualizados no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçado à Cainf Norte, localizada na Rua Gabriel Passos, 50, Centro, Montes Claros. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Coordenação de Autos de Infração pessoalmente, através do telefone (38-3224-7500), ou pelo e-mail (cainf.nm@meioambiente.mg.gov.br).

Autuado	Decisão	AI
Sebastião Marques de Arruda CPF: XXX.265.586-XX	Manutenção de multa simples no valor de R\$ 3.944,00. Suspensão das atividades. Perdimento de 20m³ de lenha.	286998/2021
Juscelino Francisco Alves CPF: XXX.267.786-XX	Manutenção de multa simples no valor de R\$ 655,09. Perdimento de 70 st de lenha. Suspensão das atividades.	161979/2015
João Eudes Martins Ribeiro CPF: XXX.847.936-XX	Manutenção de multa simples no valor de R\$ 11.839,69. Suspensão das atividades.	287620/2021
Rosalvo Fernandes da Silva CPF: XXX.068.336-XX	Manutenção de multa simples no valor de R\$ 2.547,50. Perdimento de 100 st de lenha. Suspensão das atividades.	044854/2015
Avelino de Almeida Neto CPF: XXX.784.346-XX	Manutenção de multa simples no valor de R\$ 9.317,55. Perdimento de 1034,6 st de lenha.	185981/2013

João Paulo Lopes Gomes
Chefe Regional de Fiscalização

10 cm -07 2166620 - 1

CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – AUTOS DE INFRAÇÃO EM GERAL

Nos termos do artigo 57 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados cientificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à Coordenação de Autos de Infração Norte de Minas ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que, findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com a definitividade de todas as penalidades impostas e as demais consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular andamento do processo. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Coordenação de Autos de Infração pessoalmente, através do telefone (38-3224-7500), ou pelo e-mail (cainf.nm@meioambiente.mg.gov.br).

Autuado	Auto de Infração
Eraldo da Piedade Santos CPF: XXX.783.305-XX	291425/2022
Alexandro dos Santos CPF: XXX.511.355-XX	291323/2022
Edmilson Pereira dos Santos CPF: XXX.244.526-XX	285278/2021
Advilson José dos Reis CPF: XXX.146.156-XX	283682/2021

8 cm -07 2166623 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202601075679596523.



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Rodovia Papa João Paulo II, 3777 - Edifício Minas, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-903

Contrato de Doação

Processo nº 1450.01.0162176/2025-75

CONTRATO DE DOAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, NESTE ATO REPRESENTADA PELA PENITENCIÁRIA FRANCISCO FLORIANO DE PAULA E O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DOS BAIRROS DA REGIÃO DA IBITURUNA/MG.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Prédio Minas, 5º Andar, Ala Ímpar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP. 31.630-901 - Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, inscrita no CNPJ sob o nº 05.487.631/0001-09, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Penitenciária Francisco Floriano de Paula, Senhor Carlos Alberto Costa de Freitas, amparado pela Resolução de competência SEJUSP nº 28, de 20 de Janeiro de 2021, e o Conselho Comunitário de Segurança Preventiva dos Bairros da Região da Ibituruna/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 07.535.629/0001-85, com sede na Rua Colombita, nº 194, Bairro São Raimundo, Governador Valadares/MG, CEP 35043-200, neste ato representado por seu representante legal, o Senhor Presidente Marques Antônio de Brito, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº ***.803.466-**, doravante denominado(a) **DOADOR(A)**, RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Doação, decorrente do Processo SEI nº 1450.01.0162176/2025-75, nos termos da legislação vigente e, em especial pelo Decreto nº 48.444, de 16 de junho de 2022, com suas alterações posteriores e Resolução Conjunta SEPLAG.CGE nº 10.668/2022, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas empregáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, na forma das cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. Constitui (em) objeto (s) do presente termo a doação, pelo **DOADOR**, em caráter definitivo e sem encargos, ao **DONATÁRIO**, o(s) material(is) constante(s) do Quadro de Detalhamento de Item(ns) doado(s).
- 1.2. O(s) bem(ns) foi(ram) vistoriado(s) pelo **DONATÁRIO**, que o (s) aceita no estado em que se encontra(m).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

- 2.1. O valor do(s) item(ns) doado(s) corresponde ao montante de R\$ 120.263,13 (cento e vinte mil, duzentos e sessenta e três reais e treze centavos), conforme especificado nas Propostas de Doação (126599078, 126599092, 126599103 e 120521895), constantes do Processo SEI 1450.01.0162176/2025-75.
- 2.2. O(s) item(s) está(ão) sendo doado(s) GRATUITAMENTE, estando o **DONATÁRIO(A)** livre de quaisquer ônus ou encargos.
- 2.3. O(A) **DOADOR(A)** será responsável por custear o(s) item(ns) constante(s) do objeto do presente contrato, ficando a cargo do(a) **DONATÁRIO(A)** o acompanhamento e aprovação dos produtos entregues.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA IRRETRATABILIDADE E IRREVOGABILIDADE

- 3.1. O recebimento da doação objeto do presente contrato se faz de modo irrevogável e irrevogável.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

- 4.1. Os custos decorrentes dos bens doados serão arcados exclusivamente pelo(a) **DOADOR(A)**.
- 4.2. É de responsabilidade exclusiva do(a) **DOADOR(A)**, caso se aplique, o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICIDADE

- 5.1. O presente contrato, após a efetiva assinatura, será publicizado pelo **DONATÁRIO**.

6. CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do(a) **DOADOR(A)**:

- 6.1.1. Apresentar toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições indispensáveis à celebração deste contrato;
- 6.1.2. Promover a elaboração dos produtos objeto de presente contrato com a observância do princípio da impessoalidade, moralidade, eficiência, finalidade pública, sigilo da informação de saúde e motivação, estando ciente de que qualquer ação que lhe permita auferir qualquer tipo de vantagem indevida em razão das funções exercidas no âmbito da execução do contrato ou que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres administrativos ou que atente contra os princípios da Administração Pública por violar os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, configura, em tese, ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, além das sanções previstas na Lei Federal 12.846, de 01 de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira; e

- 6.1.3. Observar todas as especificações contidas na Cláusula Primeira deste contrato para a realização da doação.

6.2. São obrigações do(a) **DONATÁRIO(A)**:

- 6.2.1. Realizar o recebimento da doação;
- 6.2.2. Aprovar os produtos entregues;
- 6.2.3. Providenciar o registro definitivo do (s) material (s) em seu patrimônio ou estoque, após seu efetivo recebimento, em atendimento ao disposto no Decreto 45.018/2009.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FINALIDADE

- 7.1. A finalidade deste presente contrato de doação está em conformidade com a manifestação de interesse constante do Processo SEI nº 1450.01.0162176/2025-75.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA

- 8.1. As partes tratarão com confidencialidade a todos os documentos, dados e informações que lhe forem fornecidos.
- 8.2. Os documentos, dados e informações poderão ser classificados nos termos dos art. 23 e 24 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, sem prejuízo das demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça.
- 8.3. O(A) DOADOR(A) não é titular das informações por ela tratadas e/ou armazenadas. A liberação de acesso às informações depende de prévia autorização expressa do DONATÁRIO, nos termos e limites dispostos na Lei nº 12.527/2011.
- 8.4. Deverão ser observadas as normas atinentes à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, bem como ao Decreto nº 48.237, de 22 de julho de 2021, que dispõe sobre a aplicação da LGPD no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Estadual.

9. CLÁUSULA NONA – DAS VEDAÇÕES E DOS CONFLITOS DE INTERESSE

- 9.1. Não serão admitidas doações nas seguintes hipóteses:
- 9.1.1. Apresentadas por pessoas naturais condenadas por ato de improbidade administrativa, por crime contra a fé pública ou contra a Administração Pública;
- 9.1.2. Apresentadas por pessoas jurídicas declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, condenadas por ato de improbidade administrativa ou condenadas em processo de apuração de responsabilidade pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 9.1.3. Caracterizado conflito de interesses;
- 9.1.4. Quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva, e de serviços por inexigibilidade de licitação;
- 9.1.5. Quando o recebimento da doação, pela específica situação em que se encontra, gerar despesas extraordinárias, presentes ou futuras, que tornem antieconômica a manutenção;
- 9.1.6. Na utilização da doação para fins publicitários;
- 9.1.7. Quando houver transferência de recursos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional do Poder Executivo para o(a) DOADOR(A);
- 9.1.8. Quando O(A) DOADOR(A) incidir nas vedações dispostas nas cláusulas anteriores e demais vedações contidas na Resolução Conjunta SEPLAG.CGE nº 10.668/2022.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

- 10.1. Os casos omissos serão decididos pelo(a) DONATÁRIO(A) segundo as disposições contidas no Decreto nº 48.444/2022 e, subsidiariamente, nas normas e princípios gerais dos contratos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

- 11.1. A publicação do presente instrumento ocorrerá a expensas do(a) DONATÁRIO(A), com fundamento no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

- 12.1. As partes elegem o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, conforme dispõe o artigo 106, I, j, da Constituição do Estado de Minas Gerais., para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.

ITEM DE MATERIAL	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL/SEMOVENTE¹/SERVIÇO	*NÚMERO DE SÉRIE/PLACA/CHASSI	*MARCA MODELO	*ESTADO DE CONSERVAÇÃO
1646516	SPLIT VIX HW 12K 220 F IN DCR2024183772		VIX 12000 BTUS SPLIT INVERTER	NOVOS
1643169	COND GREE HW 24K 220 F G-TOP AUTO IN		GREE 24000 BTUS	NOVO
1643169	EVAP GREE HW 24K 220 F G-TOP AUTO IN		EVAP GREE 24000 BTUS	NOVO
1685260	SPLIT AGRATTO HW 18K 220 F FIT TOP IN		AGRATTO 18000 BTUS	NOVOS
1438107	CLIMATIZADOR		FIX 220V	NOVOS
1847643	COMPUTADORES COM CPU INTEL 1200 CORE I5 11400F BOX; PLACA MAE 1200 ASUS PRIME H510M-K; DUAS MEMÓRIAS 8 GB DDR4; HD 240 GB SSD KINGSTON 2.5; PLACA VIDEO PCI EXP 1GB G210 PCWINMAX/WINNOX; GABINETE DESKTOP SLIM K-MEX GM-07T7 FLEX		SEM MARCA.COMPONENTES ADQUIRIDOS SEPARADAMENTE.	NOVOS
1765787	ESTABILIZADORES 0.3 KVA TS SHARA BIV 9101		ESTABILIZADOR TS SHARA BIV 9101	NOVOS
645478	POLT OR3310 TOK SEM RELAX DIR TEL PRETA CR C BR			NOVAS
1370405	MARTELO GBH 2-28 D 850W 220V + MS: 422000194	3611B673EO	BOSCH	NOVO
1959263	PARAFUSADEIRA DE IMPACTO 18VGSB18V-150 S/B-S:521000133	3601JH51EO	BOSCH	NOVA
1889710	SERRA MARMORE TITAN GDC151 220V/1500W-S:424170120	3601E487EO	BOSCH	NOVA
147028	SERRA TICO-TICO GST 75 E 110V 710W-			NOVA
1817000	MASCARA DE SOLDA AUTO.C/CONTROLADOR MSL-5000		LYNUS	NOVAS
1362330	ESMERILHADEIRA IND.GWS 28-180 220V 2800W-S:423131553	3601HF50EO	BOSCH	NOVA
2013410	LAVADORA DE ALTA P.GHP-220 2200PSI 2100W/220V-S:426251136	360J10EEO	BOSCH	NOVA
1370405	MARTELO GBH 2-28 D 850W 220V + MALETAS: 422000018	3611B673DO	BOSCH	NOVO
1384945	SERRA MARMORE TITAN GDC151 220V/1500W-S:424170110	601573260	BOSCH	NOVA
1384945	SERRA MARMORE TITAN GDC151 220V 1500W-S:424170114	3601E48700		NOVA
1959263	PARAFUSADEIRA DE IMPACTO 18VGSB18V-150 S/B-S:327000120	3601JJ51EO	BOSCH	NOVA
1817590	ESMERILHADEIRA IND.GWS 9-125 S 220V 900WC/VE VEL-S:429122479	3601C961E2	BOSCH	NOVA

*Este quadro poderá ser utilizado nos casos de doação de serviços e materiais permanentes ou de consumo.

MARQUES ANTÔNIO DE BRITO
PRESIDENTE DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DOS BAIRROS DA REGIÃO DA IBITURUNA/MG
DOADOR(A)

CARLOS ALBERTO COSTA DE FREITAS
DIRETOR-GERAL DA PENITENCIÁRIA FRANCISCO FLORIANO DE PAULA
DONATÁRIO(A)



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Costa de Freitas, Diretor(a) Geral**, em 26/11/2025, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marques Antônio de Brito, Usuário Externo**, em 06/01/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **127934753** e o código CRC **2670A414**.